



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 68, DE 14 DE NOVEMBRO 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), para suprir as seguintes rubricas:

Ação 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Programa 6 GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Órgão 12 SEC MUN DE TURISMO E CULTURA

Unidade 1 ORGÃOS SUBORDINADOS

Função 4 Administração

Subfunção 122 Administração Geral

Recurso 1 RECURSO LIVRE

Fonte recurso STN 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria 3.3.3.90.39.00 OUT. SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 58.480,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o excesso de arrecadação observado no exercício corrente no Recurso 0001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 68, DE 14 DE NOVEMBRO 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal esta remetendo o Projeto de Lei nº 68/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

O projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2025 com a finalidade de disponibilizar recursos em dotações orçamentárias já existentes para a realização de eventos no mês de dezembro.

O valor ora proposto será utilizado para a realização de três eventos específicos, conforme relação a seguir:

- FINAL DO MOTOCROSS, nos dias 06 e 07 de dezembro.
- DIA DA BÍBLIA, no dia 13 de dezembro.
- FESTA DE ANO NOVO, no dia 31 de dezembro.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal